



ATA REFERENTE DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022.

Data: 19 de janeiro de 2023.

Hora: 08 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Edna Muniz dos Santos Reis, Luiza de Freitas Muller, Marcia Rejane Silveira de Souza.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber Memorando SEPDE 0060/23, referente à análise das propostas de preços da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 065/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto intertravados e meios-fios de concreto em trecho da Rua Maria Rosa Freiburger de Souza, localidade de Evaristo, em Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão aproximada de 97m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, iniciando no trecho já pavimentado da mesma, com recursos provenientes das Emendas Impositivas n.º 78 e 87 de 2021/2022, em conformidade com Memorando n.º 487/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3036 ambos da Secretaria Municipal das Obras. Trânsito e Segurança, e demais anexos ao edital.
- 2- Em análise ao citado memorando, constatou-se que a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foi possível verificar que a planilha orçamentária apresenta valores de quantitativos dos itens “1.2” e “3.4” divergentes da planilha de referência, e a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas ao arredondamento dos cálculos, como pode ser verificado através de planilha anexa a este memorando. A análise técnica sugere que todos os cálculos realizados na planilha orçamentária utilizem sistema de arredondamento para os cálculos de 02 (duas) casas após a vírgula, para que seja possível realizar a conferência com as planilhas entregues durante o certame.
- 3- Diante do exposto, a comissão decide abrir prazo para a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentar planilha orçamentária com as devidas correções referente aos arredondamentos, mantendo o valor inicial da proposta de preços, e para a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentar planilha orçamentária com a correção dos quantitativos e consequentemente do valor total, sendo que esse será reduzido diante do ajuste, e uma vez que a mesma já é detentora do menor preço global ofertado para a execução dos serviços.
- 4- As planilhas com as devidas correções, conforme item 3 da presente ata, até o dia 25/01/2023 às 17hs, no protocolo geral deste município, ou caso as empresas possuam assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, o envio pode ser dar através do email licitacoespmsap@gmail.com, no mesmo prazo já informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados.
- 6- Fica encerrada a reunião às 08 horas e 43 minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Data: 19/01/2023 15:40:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Edna Muniz dos Santos Reis

Luiza de Freitas Muller

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA REJANE SILVEIRA DE SOUZA
Data: 19/01/2023 13:12:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcia Rejane Silveira de Souza.
Comissão de Licitações



JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 065/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto intertravados e meios-fios de concreto em trecho da Rua Maria Rosa Freiburger de Souza, localidade de Evaristo, em Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão aproximada de 97m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, iniciando no trecho já pavimentado da mesma, com recursos provenientes das Emendas Impositivas n.º 78 e 87 de 2021/2022, em conformidade com Memorando n.º 487/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3036 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, e demais anexos ao edital, declara que após análise do parecer técnico das propostas de preços verificou que a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foi possível verificar que a planilha orçamentária apresenta valores de quantitativos dos itens “1.2” e “3.4” divergentes da planilha de referência, e a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas ao arredondamento dos cálculos, como pode ser verificado através de planilha anexa a este memorando. A análise técnica sugere que todos os cálculos realizados na planilha orçamentária utilizem sistema de arredondamento para os cálculos de 02 (duas) casas após a vírgula, para que seja possível realizar a conferência com as planilhas entregues durante o certame. Diante do exposto, a comissão decide abrir prazo para a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentar planilha orçamentária com as devidas correções referente aos arredondamentos, mantendo o valor inicial da proposta de preços, e para a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentar planilha orçamentária com a correção dos quantitativos e consequentemente do valor total, sendo que esse será reduzido diante do ajuste, e uma vez que a mesma já é detentora do menor preço global ofertado para a execução dos serviços. As planilhas com as devidas correções, conforme item 3 da presente ata, até o dia 25/01/2023 às 17hs, no protocolo geral deste município, ou caso as empresas possuam assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, o envio pode ser dar através do email licitacoespsap@gmail.com, no mesmo prazo já informado.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Data: 19/01/2023 15:41:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA REJANE SILVEIRA DE SOUZA
Data: 19/01/2023 13:15:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Comissão Permanente de Licitações